



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 015/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA E A EMPRESA OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP.

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede à Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Felipe Schmidt, 2072, na cidade de OURO – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.627.484/0001-66, representada neste ato por sua Administradora Sra. **ROSANA MARIA GALIO POGGERE**, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação Nº 060/2018, modalidade Tomada de Preços nº. 006/2018, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e vigência contratual da **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE**



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023 os prazos de execução e vigência contratual, a contar de 01 de janeiro de 2023.

2.2. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão as dotações criadas para este fim, as quais constarão no respectivo empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Vargem Bonita, SC, 13 de dezembro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita
CONTRATANTE

ROSANA MARIA GALIO POGGERE
Sócia Administradora
CONTRATADO

Fiscal:

JOSÉ OTALIZIO DE SOUZA MARQUES
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

01.
Nome: Fernanda Caetano Anzollin
Cargo: Escriurária

02.
Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras